**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**

**PROCESSO N° 057/2021**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**DETENTORA 5**

Denominação: **EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.**

Endereço: Rua Mato Grosso nº 921 – Bairro Distrito Industrial – CEP 17.290-000 – Macatuba – SP – Fone (0XX14) 3298-1093 – E-mail: licitacao@showclean.com.br

CNPJ: 05.971.158/0001-22

Representante Legal: **SENHOR PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA**

CPF: 339.609.128-03

Valor Total: R$ 165.032,00 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois reais)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item****Cota LC147** | **4486****Código** | **INDUSTRIA E COM PROD DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME****Descrição do Produto/Serviço** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1Não | 002.020.632 | DETERGENTE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA,, CARBONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4.4BLS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL VALOR DO PH ENTRE 5,5 E 8,0 AROMA: NEUTRO, SEM FRAGÂNCIA HIPOALÉRGICO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLASTICA DE PHD 05 LITROS | GL | 1650 | 17,37 | 28.660,50 |
| 2Não | 002.020.633 | ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (2,0 - 2,5%) E ÁGUA. AROMA: TRADICIONAL VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLASTICA DE PHD DE 05 LITROS | GL | 2400 | 10,50 | 25.200,00 |
| 3Não | 002.020.634 | DESINFETANTE CONCENTRADO COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIA 0,4%, FORMO), LSOTLAZOLINONAS, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. AROMA: EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA OU PINHO. EMBALAGEM PLASTICA EM PHD 5 LITROS | GL | 1725 | 19,75 | 34.068,75 |
| 20Não | 002.020.651 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E DESNATURANTE. EMBALAGEM COM 1 LITRO | UN | 2325 | 8,88 | 20.646,00 |
| 48Não | 002.020.680 | ÁLCOOL GEL 70% COMPOSIÇÃO: CARBOPOL (POLÍMERO QUE AGE COMO ESPESSANTE), ÁLCOOL ETÍLICO(CH3CH2OH), TRIETANOLAMINA (C6H15NO3) E ÁGUA. AROMA: TRADICIONAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE PHD 500ML | UN | 750 | 11,58 | 8.685,00 |
| 70Não | 002.020.702 | DETERGENTE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ALQULL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA,, CARBONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4.4BLS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL VALOR DO PH ENTRE 5,5 E 8,0 AROMA: NEUTRO, SEM FRAGÂNCIA. HIPOALÉRGICO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLASTICA DE PHD 05 LITROS | GL | 375 | 17,37 | 6.513,75 |
| 94Sim | 002.020.632 | DETERGENTE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA,, CARBONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4.4BLS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL VALOR DO PH ENTRE 5,5 E 8,0 AROMA: NEUTRO, SEM FRAGÂNCIA HIPOALÉRGICO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLASTICA DE PHD 05 LITROS | GL | 550 | 17,37 | 9.553,50 |
| 95Sim | 002.020.633 | ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (2,0 - 2,5%) E ÁGUA. AROMA: TRADICIONAL VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLASTICA DE PHD DE 05 LITROS | GL | 800 | 10,50 | 8.400,00 |
| 96Sim | 002.020.634 | DESINFETANTE CONCENTRADO COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIA 0,4%, FORMO), LSOTLAZOLINONAS, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. AROMA: EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA OU PINHO. EMBALAGEM PLASTICA EM PHD 5 LITROS | GL | 575 | 19,75 | 11.356,25 |
| 113Sim | 002.020.651 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E DESNATURANTE. EMBALAGEM COM 1 LITRO | UN | 775 | 8,88 | 6.882,00 |
| 141Sim | 002.020.680 | ÁLCOOL GEL 70% COMPOSIÇÃO: CARBOPOL (POLÍMERO QUE AGE COMO ESPESSANTE), ÁLCOOL ETÍLICO(CH3CH2OH), TRIETANOLAMINA (C6H15NO3) E ÁGUA. AROMA: TRADICIONAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE PHD 500ML | UN | 250 | 11,58 | 2.895,00 |
| 161Sim | 002.020.702 | DETERGENTE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ALQULL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA,, CARBONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4.4BLS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL VALOR DO PH ENTRE 5,5 E 8,0 AROMA: NEUTRO, SEM FRAGÂNCIA. HIPOALÉRGICO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLASTICA DE PHD 05 LITROS | GL | 125 | 17,37 | 2.171,25 |
| Total do Proponente | 165.032,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

**5.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**5.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**5.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2021**.

**6.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

**7.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**7.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.**

**SENHOR PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA****ENCARREGADO DE LICITAÇÕES****RG 33.595.537-X SSP/SP****CPF 360.724.808-70** | **DUCIELE DA SILVA N. DE MELO****DIGITADORA****RG 35.796.208-4 SSP/SP****CPF 294.862.448-71** |